DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 549 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 11 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 640, de 28 de novembro de 2025.....fl.02

Portarias

Portaria nº 326, de 04 de dezembro de 2.025.....fl.04

Portaria nº 327, de 05 de dezembro de 2.025.....fl.05

Portaria nº 328, de 05 de dezembro de 2.025.....fl.05

Portaria nº 329, de 05 de dezembro de 2.025.....fl.06

Portaria nº 330, de 08 de dezembro de 2.025.....fl.06

Portaria nº 331, de 08 de dezembro de 2.025.....fl.07

Portaria nº 332, de 08 de dezembro de 2.025.....fl.07

Portaria nº 333, de 08 de dezembro de 2.025.....fl.08

Portaria nº 334, de 08 de dezembro de 2.025.....fl.08

Portaria nº 335, de 08 de dezembro de 2.025.....fl.09

Portaria nº 336, de 08 de dezembro de 2.025.....fl.09

Diretoria de Recursos Humanos

Convocação Concurso Público Nº 001/2023.....fl.10

Licitação.....fl.11

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente
Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.12.08 15:54:27 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 549 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Decretos

DECRETO Nº 640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.055,72 (sete mil cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art.4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de novembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 28 de novembro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
105	12.122.0020.2551 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	7.055,72
	Subtotal:	**7.055,72**
	Total Geral:	**7.055,72**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
113	12.361.0020.2552 | 05 | 206.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-7.055,72
	Subtotal:	**-7.055,72**
	Total Geral:	**-7.055,72**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
56	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-2.273,79
553	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.273,79

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
102	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-23.199,06
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.199,06

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
113	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.591,60
116	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.591,60

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
131	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.209,25
136	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.209,25

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA
13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
161	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
164	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	181,87
166	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-381,87

02.05.02 - ESPORTE E LAZER
27.813.0019.1610 - Esporte - Projeto de Vôlei Club Santa Branca - Aquisição de materiais esportivos,

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
195	08 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.324,00
565	08 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.324,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
223	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.700,00
475	95 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	-2.700,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
393	01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-39.553,08
394	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.553,08
581	91 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	58.842,14
582	91 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-58.842,14

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.061.0004.2525 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
418	01 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	-444,24
421	01 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	444,24

Portarias

PORTARIA Nº 326, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE

Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 04 de dezembro de 2.025, do Sr. JOÃO DOS SANTOS NETO, matrícula 1555, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Braçal, referência "FE-E", lotado no Setor de Serviços e Obras, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 327, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025.
"Dispõe sobre a transferência de empregado público, e dá outras providências".
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 08 de dezembro de 2.025, a empregada pública Sra. ANGELITA FERNANDES MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais, referência "FE-E", matrícula 12240, lotada no setor da Administração para prestar seus serviços junto ao setor da Cultura desta municipalidade.
Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Concede redução de jornada de trabalho de empregado público municipal responsável por pessoa com necessidade especial e dá outras providências.".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e na Lei Municipal Complementar nº164, de 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, solicitando redução de jornada de trabalho, através do Proc. Nº 2732/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 13664, em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 120 (cento e vinte) minutos diários, no período de 01 de outubro de 2025 à 30 de setembro de 2026.
Art. 2º- A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
Art. 3º - O Departamento Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2.025.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 329, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a de Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, referente ao Processo Licitatório e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, referente ao Processo Licitatório que visa à contratação de solução de Wi-Fi Público para o Município de Santa Branca, sendo composta pelos seguintes empregados públicos:
Debora Cristina de Souza – Diretora de CPD
Geovane Henrique Burgareli – Diretor Chefe de Administração
Arthur Ribeiro Alvares Pimenta – Secretário Municipal de
Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de acompanhar, analisar e validar a Prova de Conceito apresentada pelas empresas participantes, garantindo a conformidade técnica com o edital e a adequação das soluções propostas às necessidades do município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 330, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 2885/2025, cujo objeto é a aquisição de caixas de e-mail corporativas destinadas a atender à demanda dos profissionais dos

diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**
Gestor Titular do Contrato: Débora Cristina de Souza, matrícula 12852;
Gestor Suplente do Contrato: Geovane Henrique Burgareli, matrícula 12359;
Fiscal Titular do Contrato: Melissa de Almeida Godoi Torrabaldo, matrícula 13502;
Fiscal Suplente do Contrato: Tania Aparecida dos S. O. Burgareli, matrícula 11974.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 08 de dezembro de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
FISIOTERAPEUTA
EMANUELLE YOLANDA DO PRADO SANTOS
GIOVANA FERREIRA DOS SANTOS
PSICOLOGO
MARÍLIA MÔNICA FARIA DE LIMA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 08 de dezembro de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
NUTRICIONISTA
VIVIANE CORREA LIMA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 333, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 08 de dezembro de 2.025, da Sra. DIRCELIA JOSE VIANA, matrícula 13779, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Merendeira, referência "FE-E", lotado no Setor da Educação, desta Municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 334, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 3238/2025, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para cumprimento da Emenda Legislativa nº 04 referente ao Projeto Xadrez nas escolas e ao Projeto Tenis de Mesa nas escolas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**

Gestor Titular do Contrato: Alexandra Cristiane da S. F. Meirelles, matrícula 13718;
Gestor Suplente do Contrato: Renata Dominguez S. R. Agassi, matrícula 13756;
Fiscal Titular do Contrato: Waldemar Augusto Miranda, matrícula 1256;
Fiscal Suplente do Contrato: Angelo Antonio dos Santos Fernandes, matrícula 13670.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 335, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 3207/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) carreta caçamba basculante agrícola
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**
Gestor Titular do Contrato: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta, matrícula 13252;
Gestor Suplente do Contrato: Julia Castro Muniz do Prado, matrícula 13385;
Fiscal Titular do Contrato: Paulo Teodoro da Silva, matrícula 13267;
Fiscal Suplente do Contrato: Benedito Marcio Marcelino, matrícula 13288.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 336, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Considerando o Processo Administrativo nº 3230/2025, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, para distribuição a pacientes com necessidade de tratamento nutricional, ações de promoção à saúde e atendimento de pacientes oriundos de ordens judiciais por período de 12 meses;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato**:**
Gestor Titular do Contrato: Mariana de Sousa Hofacker, matrícula 13716;
Gestor Suplente do Contrato: Caio da Cunha Pinto, matrícula 13504;
Fiscal Titular do Contrato: Daniela de Sousa Lobo Silva, matrícula 13543;
Fiscal Suplente do Contrato: Ana Gabriela de S. Domingos, matrícula 13451.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Diretoria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:
DIRETOR DE ESCOLA
1º JESSIKA MORAES REIS LUCENA
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de dezembro de 2025.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 549 – Santa Branca, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Dispensa de Licitação nº 73/2025 - Processo n º 3238/2025
O Município de Santa Branca - SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 437/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público a pretensão de realizar AQUISIÇAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMO CONJUNTO DE XADREZ E EQUIPAMENTOS DE TENIS DE MESA.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/12/2025 – Horas 08:00
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/12/2025 – Horas 08:00
INÍCIO DOS LANCES: 12/12/2025 – Horas 08:30:00
DURAÇÃO DO LANCE: 06 HORAS
TÉRMINO DO LANCE: 12/12/2025 – Horas 14:30:00
O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática, que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.novobbmnet.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da prefeitura Municipal de Santa Branca, endereço eletrônico https://www.santabranca.sp.gov.br e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.
Segue os Links:
http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/
http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/ - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1